



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourenço Pereira nº77, Centro, São Félix do Coribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 0041 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO AUTORIZADO PELA LEI 0773
- DECRETO N.º 0042 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO AUTORIZADO PELA LEI 0773





Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0041 de 21 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Unidade	- 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Func.Programatica	- 12.361.0003.1009	Ficha : 129
Fonte de Recurso	- 15690000	
Natureza Despesa	- 44905100 - Obras e Instalações	R\$ 434.000,00
Unidade	- 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Func.Programatica	- 12.122.0003.2007	Ficha : 168
Fonte de Recurso	- 15690000	
Natureza Despesa	- 44909300 - Indenizações e Restituições	R\$ 66.000,00

Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 15690000:	R\$ 500.000,00
---	-----------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 500.000,00

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado conforme Balanço Patrimonial e detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

SUPERÁVIT:

TOTAL: R\$ 500.000,00

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias inidicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 21 de Novembro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0042 de 29 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
 Unidade - 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
 Func.Programatica - 12.361.0003.4009 Ficha : 261
 Fonte de Recurso - 15440000
 Natureza Despesa - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 3.000.000,00

Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 15440000:	R\$ 3.000.000,00
---	-------------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.000.000,00
--------------------------------------	-------------------------

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado conforme Balanço Patrimonial e detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

SUPERÁVIT:

TOTAL: R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 29 de Novembro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2F2-B3A2-4234-C0AF-A44B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2F2-B3A2-4234-C0AF-A44B



Hash do Documento

9feb3f4e44586f60e2d61c7f0ed23885249adb8bfef7b3dd246d7aff1b3f404a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 14:28 UTC-03:00